

Lei nº 594/2024.

“Revoga a Lei Municipal nº 580/2023, concede efeito repristinatório ao § 3º do art. 14 da Lei Municipal nº 386/2009 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 580/2023.

**Art. 2º** - Fica concedido o efeito repristinatório ao § 3º do art. 14 da Lei Municipal nº 386/2009.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito